

Acta da assembleia de apuramento.

As vinte e nove falias do mez de Março de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Villa de Porto do Lima e Paços do Concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Francisco Roberto d'Araujo Magalhães Barros, vice presidente em exercicio da Commissão do recenseamento eleitoral, e mes. Ma^o sa qualidade, presidente da assembleia do apuramento da eleição de um deputado, pelo circ^o ^{Martins} cujo numero cinco, á qual se procedeu no dia ^{Lima} vinte e dois do corrente, e achando-se tambem ^{Lima} presentes os cidadãos Joao Jose Alves Martins = Miranda Jose da Silva Caridade, portadores da acta original da assembleia de Victorino dos Praes; Teop^o Vicente Jose d'Alveira Castro, e Antonio Jose Pereira Miranda, portadores da acta da assembleia de Catheiros; Jose Antonio da Costa Lima, e Simao Lourenco Alves Lima, portadores da acta da assembleia de Sá; Constantino Jose Teixeira, e Antonio Jose Alves Martins, portadores da acta da assembleia de Gen^o pufe; Francisco Jose Simões portador da acta da assembleia de S. Juliao de Friros; e Manuel Jose Rebello da Silva portador da acta da assembleia de Santa Maria dos Anjos, (faltando um dos portadores da acta da assembleia de S. Juliao de Friro, e outro da acta da assembleia de Santa Maria dos Anjos,) e bem assim estando presentes o Administrador do Concelho Gonçalo Manuel da Rocha Barros, propo^oz o presidente para a escritura

cores, os cidadãos Vicente José d'Chiveira e Castro e João José Alves Martins; para Secretários os cidadãos Manoel José Rebello da Silva e Constantino José Teixeira; e para revisadores os cidadãos Francisco José Simões, Simão Lourenço Alves Lima, Antonio José Pereira Miranda, e José Antonio da Costa Lima, considerando a passarem para o lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e sendo approvada esta proposta pela assembleia, passaram todos a occupar os seus logares na mesa, que assim ficou constituída. Etendo o presidente da assembleia apresentado fechadas e lacradas as copias das actas, que recebera das assembleias primarias, na conformidade do artigo setenta e sete, paragrapho primeiro do decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e seis, assim como os portadores das actas originaes, e o administrador do Concelho as copias, que existiam em seu poder, proceheu-se a nomeação de tres commissões para examinarem as mesmas actas, sendo propostos para a primeira, os cidadãos João José Alves Martins e José da Silva Caridade; para a segunda Antonio José Pereira Miranda, Vicente José d'Chiveira Castro; e para a terceira José Antonio da Costa Lima e Constantino José Teixeira, os quaes todos foram approvados pela assembleia, observando-se na distribuição das actas, pelas referidas commissões o preceito do artigo octenta e tres do citado decreto. Interrumpida a sessão para as com-

missões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á assembleia, e por ella approvados, procedendo logo a Meza do apuramento geral dos votos, na conformidade do artigo cinquenta e sete do mesmo decreto, e em resultado do que, verificou-se que o numero dos votantes do todo o circulo foi de mil nove centos e cincoenta e oito, sendo uma lista inutilizada, e por isso o numero real dos votantes mil nove centos e cincoenta e sete, tendo obtido mil quatro centos noventa e oito votos o cidadão Francisco Manoel da Rocha Paiz Jim.^o e o cidadão Francisco Manoel da Rocha Paiz Jim.^o quatro centos e cincoenta e sete o cidadão Luiz Boaventura José Vieira, um o cidadão Ant.^o Miranda da Silva de Souza de Menezes, e Lima um o cidadão Antonio de Magalhães Bar. Figueiras de Araujo Queiroz, apresentando neste sentido o seu parecer, que foi approvado pela assembleia. Reconhecido por este modo, que o cidadão Francisco Manoel da Rocha Paiz Jim.^o obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero cinco, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas do todo o circulo que os deitantes d'elle outorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electorales, fizesse dentro dos limites da Carta Constitucional, e do Acto Adicional á mesma tudo

quanto for conducente ao bem geral da Nação.
Estando-se cumprimentos ao disposto nos
artigos noventa e dois a noventa e quatro do
Decreto eleitoral se houve por dissolvida a as-
sembleia, de que se lavrou esta acta, que eu
Manoel José Rebello da Silva, secretario, escre-
vi e assignei com todos os votos da Mesa.

Fernando Roberto d'Albuquerque Maranhão Barrozo.
Vicente José d'Almeida Couto
João José Alves Martins
Manoel José Rebello da Silva.
Constantino José Trujillo
Francisco José Simões
Simão Lourenço Alves Lima
Antonio José de Almeida
José Antonio da Costa Lima

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR